



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

Rua José Calazans, 169 – Centro  
CNPJ 08.169.278/0001-07  
GABINETE DO PREFEITO

---

LEI MUNICIPAL N.º 320/2009.

Dispõe sobre a Autorização para a Abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR-RN:**

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizada a Abertura de Crédito Especial, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), conforme especificações contidas na Tabela I, anexa.

Art. 2º - Servirá como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Especial especificado no Artigo 1º desta lei, a anulação parcial ou total de dotações orçamentária, de acordo com o Artigo 43, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificações contidas na Tabela II, anexa.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor-RN, em 28 de agosto de 2009.

  
**GRINALDO JOAQUIM DE SOUZA**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

Rua José Calazans, 169 – Centro  
CNPJ 08.169.278/0001-07  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL N.º 006/2009 - TABELAS DEMONSTRATIVAS**

				Tabela I	
<b>UNIDADE</b>	<b>2.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E TRANSPORTE</b>				
<b>FUNÇÃO</b>	15 – Urbanismo				
<b>SUB-FUNÇÃO</b>	451 – Infra-Estrutura Urbana				
<b>PROJETO</b>	1.091 – Construção de Galerias para Escoamento de Água				
<b>ELEMENTOS</b>	44.90.51 – Obras e Instalações			R\$	80.000,00
<b>TOTAL</b>				R\$	<b>80.000,00</b>

				Tabela II	
<b>UNIDADE</b>	<b>2.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<b>FUNÇÃO</b>	17– Saneamento				
<b>SUB-FUNÇÃO</b>	512 – Saneamento Básico Urbano				
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	1.046 – AQUIS.DE EQUIP.E MATERIAL PERMANENTE				
<b>ELEMENTOS</b>	44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente			R\$	38.000,00
<b>UNIDADE</b>	<b>2.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<b>FUNÇÃO</b>	15 – Urbanismo				
<b>SUB-FUNÇÃO</b>	451 – Infra-Estrutura Urbana				
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	1.082 - CONSTR.DA SEDE DA SEC.MUNIC.DE SAUDE				
<b>ELEMENTOS</b>	44.90.51 – Obras e Instalações			R\$	12.000,00
<b>UNIDADE</b>	<b>2.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<b>FUNÇÃO</b>	17– Saneamento				
<b>SUB-FUNÇÃO</b>	512 – Saneamento Básico Urbano				
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	1.052 - CONSTR.AMPL.SIST.DE SANEAMENTO BASICO				
<b>ELEMENTOS</b>	44.90.51 – Obras e Instalações			R\$	12.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				R\$	<b>62.000,00</b>

<b>UNIDADE</b>	<b>2.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E TRANSPORTE</b>				
<b>FUNÇÃO</b>	15 – Urbanismo				
<b>SUB-FUNÇÃO</b>	451 – Infra-Estrutura Urbana				
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	1.037 - CONSTRUCAO DE PRACAS				
<b>ELEMENTOS</b>	44.90.51 – Obras e Instalações			R\$	13.000,00
<b>UNIDADE</b>	<b>2.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E TRANSPORTE</b>				
<b>Função</b>	15 – Urbanismo				
<b>Sub-Função</b>	451 – Infra-Estrutura Urbana				
<b>Projeto/Atividade</b>	1.085 - RECONSTRUCAO DE PRACAS				
<b>ELEMENTOS</b>	44.90.51 – Obras e Instalações			R\$	5.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				R\$	<b>18.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES</b>				R\$	<b>80.000,00</b>

Vila Flor-RN, em 28 de agosto de 2009.

  
**GRINALDO JOAQUIM DE SOUZA**  
Prefeito Municipal